

## IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PARA O ATENDIMENTO AO ESCOLAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE: APONTAMENTOS POR PROFESSORES EM UM CURSO DE FORMAÇÃO REFLEXIVA COLABORATIVA

### *Implementation of school health care policy: teaching points in a collaborative reflective training course*

Aline Ferreira Rodrigues Pacco – Universidade Federal de São Carlos/Brasil  
Adriana Garcia Gonçalves – Universidade Federal de São Carlos/Brasil

**RESUMO:** Considerando a importância de políticas públicas voltadas para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde, o presente estudo teve como objetivo geral descrever a experiência dos participantes em um curso de formação colaborativa reflexiva, acerca da implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde por meio das classes hospitalares. A presente pesquisa se constitui de caráter colaborativo com abordagem qualitativa. Participaram da pesquisa 22 participantes. O local da coleta de dados foi uma Diretoria de Ensino, situada em uma cidade do interior do estado de São Paulo, onde ocorreu um curso de formação continuada colaborativa, sendo realizados cinco encontros presenciais e disponibilizados cinco unidades didáticas na plataforma online do Google Classroom. Os resultados demonstraram que os participantes reconhecem a importância de uma política pública em âmbito nacional, objetivando garantir o atendimento ao escolar em tratamento de saúde, considerando que em muitos casos, as políticas de Estado não são cumpridas adequadamente, assim, muitos alunos não desfrutam da escolarização no ambiente hospitalar. Além disso, destaca-se a luta dos professores de classes hospitalares, buscando um maior reconhecimento desse serviço de suma importância para crianças e jovens doentes. Portanto, reforça-se a importância da criação e efetivação de uma política específica sobre o atendimento educacional hospitalar em âmbito nacional, para a garantia do direito à educação para crianças, jovens e adultos em estado de hospitalização, promovendo a conscientização do governo sobre a importância desse serviço.

**Palavras-chave:** Atendimento ao escolar em tratamento de saúde. Classe Hospitalar. Educação Especial. Políticas Públicas.

**ABSTRACT:** Considering the importance of public policies aimed at providing care to students undergoing health care, the present study aimed to describe the experience of participants in a reflective collaborative training course, regarding the implementation of the policy for attending students receiving health care. health through the hospital classes. This research is a collaborative approach with a qualitative approach. 22 participants participated in the research. The data collection site was a Teaching Board, located in a city in the interior of the state of São Paulo, where there was a collaborative continuing education course, five face-to-face meetings and five didactic units available on the Google Classroom online platform. The results showed that the participants recognize the importance of a public policy at national level, aiming to guarantee the attendance to the school in health treatment, considering that in many cases, the State policies are not properly fulfilled, thus, many students do not enjoy the schooling in the hospital environment. In addition, there is the struggle of hospital class teachers, seeking greater

recognition of this service of paramount importance for sick children and young people. Therefore, the importance of creating and implementing a specific policy on hospital educational care at national level is reinforced, to guarantee the right to education for hospitalized children, young people and adults, promoting government awareness of the importance of this service

**Keywords:** School attendance in health treatment. Hospital class. Special education. Public policy.

---

## 1. INTRODUÇÃO

O atendimento ao escolar em tratamento de saúde é reconhecido em vários países como uma necessidade para alunos em condição de vulnerabilidade, por estarem hospitalizados ou em tratamento de saúde, receberem e continuarem em seus processos de escolarização. Assim, muitos alunos não têm condições de frequentarem a escola regular, o que pode gerar dificuldades em alcançar, por meio de ações educativas padrão, os níveis educacionais e sociais condizentes. Desse modo, fomenta-se a necessidade de serviços educacionais dentro dos hospitais (UNESCO, 1983).

As classes hospitalares, no Brasil, surgiram como uma modalidade de ensino para atender crianças e jovens em estado de hospitalização, com o objetivo de minimizar fatores de risco, como por exemplo, possibilidade de fracasso escolar devido ao afastamento do meio escolar, bem como, exposição a traumas no desenvolvimento psíquico e ou/social (BARROS, 2007).

Frente ao número de classes hospitalares no Brasil, nota-se que em 1998 haviam 30 classes hospitalares (FONSECA, 1999), já 2015 esse número passou para 155 classes hospitalares, sendo 10 delas na Região Norte, 27 na Região Nordeste, 26 na Região Centro-Oeste, 63 na Região Sudeste e 29 na Região Sul (FONSECA, 2015). Esses dados demonstram que as classes hospitalares vêm crescendo quantitativamente e ganhando mais visibilidade.

O direito de receber o atendimento escolar hospitalar enquanto o aluno se encontra em situação de hospitalização ou em tratamento de saúde é garantido por lei, como também pode ser verificado na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que traz a educação como um direito de todos, sem exceções.

No entanto, ressalta-se a importância de políticas públicas específicas voltadas para esse serviço educacional, considerando que nas legislações vigentes atuais, não é

posto como esse serviço deve ser organizado, quem é o público que deve ser atendido. No Artigo. 4º-A da Lei nº 13.716/2018 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei 9.394/96) assegura o “atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa” (BRASIL, 2018, p.1). Mas, como é possível analisar, a lei cita acerca dos alunos internados em tempo prolongado, porém, não é estabelecido esse período e também questiona-se como é estabelecido o direito para aqueles alunos atendidos em ambulatórios ou centros especializados e que não permanecem internados, mas em decorrência do tratamento ficam impossibilitados de frequentar a escola.

A realidade brasileira frente ao atendimento escolar hospitalar caminha para uma maior consolidação, porém ainda enfrenta muitos percalços. A consequência da falta de um direcionamento para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde em território nacional brasileiro gera barreiras para todos os alunos que necessitam do atendimento das classes hospitalares e que possam dele desfrutar.

No ano de 2002, a Secretaria de Educação Especial por meio do Ministério da Educação (MEC) publicou um documento orientador denominado: “Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações”, sobre o atendimento escolar hospitalar e domiciliar, abordando fatores que circundam esses atendimentos e sobre o profissional que atua nesse serviço. O documento é também um marco por apontar a possibilidade de articulação entre a classe hospitalar e a escola de origem do alunado doente. É importante ressaltar que esse documento foi o único publicado até o momento e com as especificidades sobre o atendimento educacional hospitalar e domiciliar, porém, trata-se de um documento orientador e não de uma legislação que, de fato, garanta este serviço.

Em 2013, com a publicação da atualização da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº12796 de 4 de abril de 2013) o público alvo da Educação Especial passa a ser redefinido, se restringido aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e, não mais aqueles com necessidades educacionais especiais, onde se inseriam as crianças e jovens doentes, visto que quando

o indivíduo se encontra enfermo, hospitalizado ou não, necessita de serviços e apoios específicos (FONSECA, 2008).

Assim, percebe-se uma contradição legal, uma vez que, a Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial, traz que o atendimento educacional hospitalar se enquadra na modalidade de Educação Especial, na qual, “Art. 6º - Casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar” (BRASIL, 2009, p. 4).

Discute-se que haja uma razão política, social e econômica para essa modificação no público alvo da Educação Especial. Ao se restringir o público atendido, conseqüentemente, os locais de atendimento também são reduzidos, havendo assim um corte de gastos públicos. Atualmente, o sistema educacional com base na política nacional acerca da educação especial frente aos serviços de AEE, tem como foco as salas de recursos multifuncionais (SRM) como um modelo ímpar (BRUNO, 2012). Com isso, não há lugar e nem recursos para se realizar o atendimento educacional especializado nas classes hospitalares, considerando que nem todas as crianças e adolescentes em estado de internação são considerados público alvo da educação especial, de acordo com a política nacional vigente.

Observa-se que as políticas públicas deveriam ser elaboradas incorporando todos os sujeitos, considerando a diversidade social de um país multiculturalista e com necessidades regionais singulares. Porém, a alteração no PAEE que não contempla o direito à educação de crianças e jovens em situação de internação ou em tratamento de saúde, transgride o direito de que esses sujeitos recebam um atendimento educacional de qualidade, suportado pelas políticas públicas brasileiras (GONÇALVES, 2015). Porém, mesmo que esses alunos não sejam considerados PAEE, a Resolução nº 4 de 2009 estabelece o atendimento especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar.

Desse modo, percebe-se a invisibilidade desse serviço, por falta de viabilização pelos órgãos oficiais. Entretanto, o funcionamento e a divulgação desse serviço educacional ocorrem por conta de professores e pesquisadores da área, que apresentam seus trabalhos e projetos em eventos científicos, bem como, em publicações acadêmicas,

favorecendo a divulgação da importância do serviço educacional hospitalar (PAULA; ZAIAS; SILVA, 2015). Assim, destaca-se a importância da produção e divulgação do conhecimento científico entre todos os envolvidos no atendimento educacional hospitalar.

A partir desses pressupostos, o presente estudo teve como objetivo geral descrever a experiência dos participantes de curso de formação colaborativa reflexiva, acerca da implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde por meio das classes hospitalares.

## **2. MATERIAL E MÉTODO**

A presente pesquisa se constitui de caráter colaborativo com abordagem qualitativa, visto que se pretende “proporcionar condições para que os docentes reflitam sobre sua atividade e criem situações que propiciam o questionamento de aspectos da prática profissional que preocupam os professores” (IBIAPINA, 2008, p. 20).

Assim, foi realizada uma pesquisa educacional pautada na colaboração, que se firma como uma “atividade de coprodução de saberes, de formação, reflexão e desenvolvimento profissional, realizada interativamente por pesquisadores e professores com o objetivo de transformar determinada realidade educativa” (IBIAPINA, 2008, p. 31).

O presente estudo foi aprovado no Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), sob o número do CAEE 81168617.8.0000.5504.

### ***2.1 Local e participantes***

A pesquisa ocorreu em cidade do interior paulista, com cerca de 230 mil habitantes, especificamente na Diretoria de Ensino que pertence à Secretaria Estadual da Educação. São competências dessa Diretoria de Ensino, cinco classes hospitalares, sendo três situadas na cidade que a pesquisa foi realizada e duas situadas em uma cidade da região.

Participaram da pesquisa 22 profissionais, sendo três professoras que lecionavam em classes hospitalares, 14 professoras de Educação Especial, três professoras de apoio (acompanhavam em classe comum os alunos PAEE) e duas coordenadoras da Educação Especial.

Implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde: apontamentos por professores em um curso de formação reflexiva colaborativa

Todas as participantes eram do sexo feminino e vinculadas à diretoria de ensino na qual a pesquisa foi realizada.

## ***2.2 Procedimentos de coleta dos dados***

Inicialmente foi apresentado o projeto explicando os objetivos da pesquisa e a proposta inicial do curso de formação para as coordenadoras responsáveis pelo serviço de classes hospitalares. Elas eram coordenadoras do núcleo pedagógicas de Educação Especial da Diretoria de Ensino da cidade em que a pesquisa foi realizada.

Após a aprovação pelo Comitê de Ética, foram enviados aos professores, pelas coordenadoras do núcleo pedagógico da Educação Especial da Diretoria de Ensino, convites para participarem do curso. Em seguida, aqueles que demonstraram interesse entraram em contato via e-mail.

O objetivo inicial era de se realizar os dez encontros de forma presencial, porém, por conta da disponibilidade dos participantes, houve a necessidade de reajustes e, desta forma, foram realizados cinco encontros presenciais a cada 15 dias e foram disponibilizadas cinco unidades didáticas na plataforma online do Google Classroom.

Os encontros presenciais ocorreram às quintas-feiras, com duração de duas horas, sendo das 18h00 às 20h00, em um espaço cedido na própria Diretoria de Ensino.

Destaca-se que foram estabelecidos em parceria com as coordenadoras do núcleo pedagógico de Educação Especial alguns acordos, com o intuito de viabilizar a organização do curso, considerando as demandas e possibilidades da pesquisadora, das coordenadoras e dos professores, visando construir uma formação pautada na colaboração de todos os envolvidos.

O curso foi definido como semipresencial, com carga horária total de 50 horas (dez horas presenciais divididas em cinco encontros de 2 horas cada e 40 horas destinadas às atividades no ambiente virtual).

O conteúdo do curso foi estabelecido de acordo com a necessidade e interesse dos professores. A pesquisadora foi construindo, de forma conjunta com os participantes, os assuntos que seriam trabalhados nas unidades didáticas seguintes.

Cabe destacar que o curso abordou diversos assuntos, tais como, a definição e objetivos da Classe Hospitalar, histórico da Classe Hospitalar, formação docente para

atuar dentro do ambiente educacional hospitalar, práticas pedagógicas dentro da Classe Hospitalar e planejamento educacional individualizado (PEI) para alunos atendidos na Classe Hospitalar, no entanto, para este artigo será apresentado apenas aqueles referentes a política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde.

### **2.3 Procedimentos de análise dos dados**

Os dados foram analisados de modo qualitativo, sendo eles: as transcrições dos encontros presenciais e para este estudo, o fórum sobre políticas públicas, provindo do ambiente virtual.

A partir da análise dos dados, foi elaborado um sistema de categorização e agrupamento das falas e respostas dos participantes, objetivando discutir e relacionar os pontos de concordância e discordância dos assuntos apresentados. Assim, foram estabelecidos um sistema de categorização e agrupamento por eixo temático (BARDIN, 1997).

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Buscou-se discorrer sobre os aspectos do processo de implantação de políticas públicas para o atendimento educacional hospitalar e seus principais desencadeamentos.

Considerando a importância dos aspectos legais frente ao atendimento educacional hospitalar, o primeiro fórum de discussão apresentado na plataforma online tinha como temática a função do poder público no processo de implementação das classes hospitalares. A questão era: “A partir do reconhecimento da importância do atendimento educacional hospitalar, na sua opinião, como o poder público está se mobilizando frente a implementação das classes hospitalares em hospitais públicos e particulares?”

Foram 16 respostas referentes a questão e nota-se que a maioria dos professores aponta que há um crescimento no processo de implementação das classes hospitalares. No entanto, de modo muito lento, o que prejudica a ampliação do serviço.

Quatro participantes apontaram que o poder público não garante esse serviço e que são os próprios professores que atuam nesses espaços que vem lutando por melhorias no atendimento educacional hospitalar, como pode ser visto na resposta a seguir:

O poder público não está muito atento, nem se mobiliza muito em relação a implementação dos serviços educacionais em hospitais. Os

Implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde: apontamentos por professores em um curso de formação reflexiva colaborativa

esforços têm vindo diretamente dos professores interessados que visualizam a necessidade de atendimento nesse ou naquela Unidade Hospitalar; daí junto à Diretoria de Ensino implanta-se o serviço (P15).

Reforça-se que, cada vez mais, os professores se mobilizam pela garantia dos direitos de seu alunado. Assim, frente ao atendimento escolar hospitalar, no ano 2000, surge um movimento de professores, pesquisadores e profissionais que atuam de forma direta ou indireta no atendimento educacional hospitalar, com o objetivo de consolidar cada vez mais esse serviço, buscando a garantia do direito de escolaridade da criança e do jovem hospitalizados (MANIFESTO DOS PROFISSIONAIS DAS CLASSES HOSPITALARES E ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS DOMICILIARES DO BRASIL, 2015).

Destaca-se a importância de movimentos sociais como este de professores, pesquisadores e demais profissionais da área que lutam pelo direito educacional essencial para sujeitos em estado de hospitalização, buscando mobilizar os órgãos públicos, para a garantia e efetivação desse atendimento.

Cabe destacar que os professores apontaram que existe uma legislação que assegura esse serviço, mas, no entanto, não é executada como deveria. Tema que também foi discutido nos encontros presenciais, em que foi posto que a Resolução SE 71, de 2016 do estado de São Paulo, orienta o trabalho nas classes hospitalares, mas prevê que o atendimento educacional no ambiente hospitalar somente seja realizado após 15 dias que o aluno esteja hospitalizado gerando uma discordância entre as professoras das classes hospitalares, como pode ser visto no excerto a seguir:

Porque tem uma legislação que diz, só atender criança a partir de quinze dias, e nós temos supervisores que batem em cima dessa legislação, pra nós virou um problema, porque hoje em dia com esses vírus, não sei o que, não sei o que, a tendência é não ficar no hospital, já vai embora, aí de repente uma lei que diz atender só depois de quinze dias, então quer dizer daqui a pouco não tem público mais né [...] o que nós temos hoje, alguns anos atrás tudo internava, porque não existia essas bactérias, não existe esse monte de coisa, então na legislação eles falam, a gente até entende 15 dias, aquelas crianças que ficam mais tempo, óbvio que tem um sentido maior, você for pegar os hospitais hoje, os grandes hospitais, é de atendimento rápido, que você procura atender a criança o mais rápido possível mandar para casa pra evitar qualquer coisa, mas qualquer coisa você passa um dia e vai no Centro de Saúde volta para a escola, naquele dia o que ele leva, ele levou atestado não leva, então é um direito dele é uma falta não é, então você tem lá uma classe, então

porque não pode atender aquele aluno naquele dia, para ele estar no hospital não é um fator diferente, muitas vezes é um fator traumático e a classe hospitalar, o professor, porque o hospital, a classe hospitalar, também ela tem um fator de humanizar, se você ver todas as coisas que falam sobre classe hospitalar também está falando sobre a parte de humanização do hospital, então é a parte que tira um pouco dessa coisa de hospital, então porque não atende, qual é o impedimento de atender? Então a legislação ela bate em umas coisas e a gente não sabe o porquê, tudo bem eu entendo se você for fazer um trabalho óbvio com aquele aluno que vai o ano inteiro, porque não se você pensar pelo lado humano, pelo lado de humanização de um hospital, pelo lado do acolher, você não pode atender, que vai fazer esse trabalho com essa criança que vai passar lá um dia, uma tarde, que vai tomar um soro, que vai fazer alguma coisa, qual é o problema, a lei, isso que a gente está falando que a gente tem que tentar mudar, começar a combater (P22).

Cada vez mais os hospitais tendem a diminuir o tempo de internação, fato este que está ligado ao aparecimento de colônias de bactérias e o risco de contaminação no ambiente hospitalar. Assim, destaca-se que um tempo menor de internação não irá influenciar de forma significativa no processo da continuidade do currículo escolar dos alunos hospitalizados. No entanto, a classe hospitalar representa um importante espaço para que os alunos possam compreender o momento de hospitalização que estão passando, agregando novos conhecimentos e resgatando a aprendizagem escolar.

Devido à execução não apropriada das legislações, um fator muito relevante surgido no relato de fala dos participantes foi a indignação pelo fechamento de uma classe hospitalar vinculada à Diretoria de Ensino onde a pesquisa foi realizada. A classe hospitalar que era situada em um hospital que atendia alunos com acometimentos psiquiátricos e com uso abusivo de drogas e bebidas alcoólicas. Segundo relatos dos participantes, não se sabe a causa específica para esse fechamento, considerando que esse serviço estava ocorrendo de forma satisfatória, como pode ser visto no excerto: “Eles estavam empenhadíssimos, não sei o que aconteceu o diretor do hospital era super empenhado” (P22).

Atualmente, percebe-se que não somente o atendimento escolar hospitalar, mas a área educacional como um todo tem tido avanços. Mas também sofre retrocessos, fato este que se configura de acordo com as influências políticas do país. Para Pino et al. (2018), o Brasil possui uma legislação vigente capaz de gerar avanços significativos para a educação. No entanto, a educação dos brasileiros não está sendo posta como prioridade entre os gastos públicos.

Implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde: apontamentos por professores em um curso de formação reflexiva colaborativa

Ademais foi colocado que falta formação para os professores atuarem nas classes hospitalares, não sendo uma temática trabalhada nos cursos de formação inicial, dificultando o processo de implementação desse serviço.

Duas professoras relataram que o poder público fornece o suporte necessário para a implantação das classes hospitalares, bem como, os recursos para um bom funcionamento da mesma. Além disso, uma professora relatou que todo o suporte necessário vem da Diretora de Ensino, como pode ser visto na resposta a seguir:

O poder público oferece importante suporte no funcionamento das classes hospitalares como professores, materiais pedagógicos e didáticos, capacitação profissional tendo como objetivo a efetivação dos direitos das crianças e jovens a desfrutarem o atendimento educacional (P15).

Em relação à Diretoria de Ensino a qual pertencço, todas as solicitações sobre as implementações das classes hospitalares foram aceitas e posso dizer isso com propriedade, pois tive a satisfação de participar do processo de implementação de três classes. Após a implementação do serviço, deveria ocorrer uma mobilização dos órgãos competentes para uma melhora na situação [...] (P17).

Duas professoras alegaram ainda não ter conhecimentos necessários para responder com propriedade à questão e uma professora apenas copiou sem citar fontes um trecho de um artigo científico da autoria de um pesquisador da área.

Percebe-se que, apesar da crescente consolidação do serviço educacional hospitalar, ainda se enfrentam percalços, principalmente no que se refere às legislações, que em muitos casos não são cumpridas de forma adequada. A falta de uma legislação nacional que esclareça a responsabilidade dos órgãos em ofertar esse serviço, bem como, defina como deve ser a organização, dificulta em muitas instâncias, a implantação e execução do serviço educacional dentro do ambiente hospitalar, algo que é posto por Araújo (2017), em que, a:

[...] ausência de uma política nacional que busque efetivar meios de ofertar mais essas classes hospitalares, obrigando o Poder Público a dispor de recursos financeiros, humanos e materiais, garantindo assim, o direito à educação de todos, inclusive, daqueles afastados da escola por motivo de saúde (ARAÚJO, 2017, p. 262).

Nota-se que a competência maior para gerir as classes hospitalares se faz pelos Estados. No entanto, Araújo (2017) ao analisar legislações de 19 estados brasileiros e do Distrito Federal, constatou que apenas o estado do Paraná apresentou cerca de cinco

documentos específicos entre os anos de 2007 e 2017 e, além disso, apenas nos estados do Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal foram encontrados documentos próprios para a garantia desse direito.

Portanto, reforça-se a importância da criação e efetivação de uma política específica sobre o atendimento ao escolar em tratamento de saúde em âmbito nacional, para a garantia do direito à educação para crianças, jovens e adultos em estado de hospitalização, promovendo a conscientização do governo sobre a importância desse serviço.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do objetivo deste estudo, que foi descrever a experiência dos participantes de curso de formação colaborativa reflexiva, acerca da implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde por meio das classes hospitalares, concluiu-se que o reconhecimento do serviço de atendimento escolar hospitalar diante da área educacional não é uma missão fácil, principalmente por envolver fatores sociais e econômicos, disputas por espaços dentro dos hospitais e, em especial, naqueles de âmbito da gestão pública. Além disso, choca-se com a quebra dos padrões tradicionais de ensino, em que, muitos profissionais da saúde e da educação podem desacreditar na importância da educação escolar estar presente dentro dos hospitais.

Por meio do planejamento, implementação e avaliação de um curso de formação, pode-se verificar a importância da construção colaborativa, em que todos os participantes se envolvem para construir um conhecimento de forma conjunta, por meio de suas experiências e indagações individuais.

Salienta-se que o serviço de atendimento ao escolar em tratamento de saúde requer mudanças, visando seu fortalecimento. Para isso, volta-se a ressaltar a importância de uma legislação clara em âmbito nacional, para que os órgãos governamentais tenham que assumir a responsabilidade de garantir o direito à educação para alunos doentes.

Espera-se que este trabalho tenha contribuído para com as áreas de conhecimento relacionadas à educação de modo geral, bem como, possa subsidiar discussões sobre a criação de políticas públicas específicas para o atendimento escolar hospitalar, assegurando o direito à educação para todos.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde: apontamentos por professores em um curso de formação reflexiva colaborativa

ARAÚJO, Camila. Camillozzi Alves Costa de Albuquerque. **Atendimento escolar em ambiente hospitalar**: Um estudo de caso do estado de São Paulo. 2017. Dissertação de Mestrado. Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, MG, 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1997.

BARROS, Alessandra Santana Soares. Contribuições da educação profissional em saúde à formação para o trabalho em classes hospitalares. **Cadernos CEDES**, Campinas, v.27, n.73, p.257-278. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v27n73/02.pdf>>. Acesso em: 20 mar.2017.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2015.

BRASIL.. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: Diário Oficial, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>. Acesso em: 25 mai. 2015.

BRUNO, Márcia. Diretrizes nacionais de educação especial: convergências e divergências para sua implementação. In: CARVALHO, Carlos Henrique de. (Org.). **Desafios da produção e da divulgação do conhecimento**. Uberlândia: EDUFU, v.1, p. 99-114. 2012.

FONSECA, Eneida.Simões da. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. São Paulo: Editora MEMNON. Edições Científicas. 2º ed. 2008,104 p.

FONSECA, Eneida.Simões da. **Atendimento Pedagógico-Educacional para crianças e jovens hospitalizados**: realidade nacional. Ministério da Educação, Brasília, 1999.

FONSECA, Eneida.Simões da. Classe Hospitalar e Atendimento escolar domiciliar: direito de crianças e adolescentes doentes. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v.4, n.1, p.12-28, 2015. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/31308>>. Acesso em: 30 nov.2017.

GONÇALVES, Adriana.Garcia. Escola e Prática Docente na Perspectiva da Inclusão Educacional. In: Carvalho, Roberto Francisco de. (Org.). **Educação Superior, Formação e Trabalho educativo**. Goiânia: Editora da PUC Goiás. 2015. P.142-158.

IBIAPINA, Ivana Maria Lopes de Melo. **Pesquisa colaborativa**: investigação, formação e produção de conhecimentos. Brasília: Líber Livro, 2008

Manifesto dos profissionais das Classes Hospitalares e atendimentos Pedagógicos Domiciliares do Brasil. 2015.

PAULA, Ercília Maria Aangeli Teixeira de; ZAIAS Elismara; SILVA Maria Celeste Ramos da. Políticas públicas em defesa do direito à educação: análise dos projetos de lei para expansão das classes hospitalares e atendimentos pedagógicos domiciliares no Brasil. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 4, n.1, p.54-68, 2015. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/31312>>. Acesso em: 19 mar. 2018

PINO, Ivany.Rodrigues; et al. A educação no atual cenário político econômico mundial: a disputa eleitoral e os retrocessos na educação. *Educação Social*, Campinas, v. 39, n 144, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302018000300515](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302018000300515)>. Acesso em: 03 jun. 2019.

UNESCO. **Guia das fontes da história da humanidade**. I - Arquivos. Zug (Switzerland): InterdocumentationCompany / UNESCO, 1983. 907p

VASCONCELOS, C. dos S. **Para onde vai o Professor?** Resgate do Professor como sujeito de transformação. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2003.

---

#### Credenciais da/os autora/es

PACCO, Aline Ferreira Rodrigues. Doutoranda pelo Programa de Pós- Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos, graduada em Licenciatura em Educação Especial (UFSCAR), Mestre Educação Especial (UFSCAR). E-mail: [aline\\_pacco@hotmail.com](mailto:aline_pacco@hotmail.com)

GONÇALVES, Adriana Garcia. Docente do Departamento de Psicologia, do curso de Licenciatura em Educação Especial e do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial, Doutora em Educação pela Unesp, campus Marília. E-mail: [adrigarcia33@yahoo.com.br](mailto:adrigarcia33@yahoo.com.br)

**Endereço para correspondência:** Aline Ferreira Rodrigues Pacco. Rua Sebastião Samapão Osório, n 1247, Bairro Santa Felícia, CEP 13563-320, São Carlos/ São Paulo. E-mail: [aline\\_pacco@hotmail.com](mailto:aline_pacco@hotmail.com)

**Como citar este artigo (Formato ABNT):** PACCO, Aline Ferreira Rodrigues; GONÇALVES, Adriana Garcia. Implantação da política para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde: apontamentos por professores em um curso de formação reflexiva colaborativa. **Educação, Psicologia e Interfaces**, v. 3, Volume 3, Dossiê Inclusão e Diversidade, p. 98-110, 2019. DOI: <https://doi.org/10.37444/issn-2594-5343.v3i4.193>

**Recebido:** 27/08/2019.

**Aceito:** 20/10/2019.